



*Delegada*  
Lei n. 96 de 06 de julho de 1973

Dispõe sobre a fixação de cargos do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER-PI -.

## GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

~~FAZ saber que o Poder Legislativo decretou e o Executivo promulgou a seguinte Lei:~~

No uso de suas atribuições legais, com fundamento no Ato Institucional nº 8, de 02.04.69, e Resolução nº 118, de 23.03.73 da Assembleia Legislativa do Estado, faz promulgar a seguinte Lei Delegada:

Art. 1º - Para efeito de cumprimento do disposto no art. 5º, do Decreto nº 1618, de 06 de junho de 1973, é fixado em 7 (sete) o número de Procuradores do Estado, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER-PI -.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei-Delegada entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 06 de junho de 1973.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de julho de 1973.

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_

SECRETARIA DO GOVERNO  
Serviço de Administração Geral  
Publicado D.O. nº 99 de 07 de 1973



Delegada  
Lei n. 96 de 06 de julho de 1973

Dispõe sobre a fixação de cargos do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER-PI -.

## GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

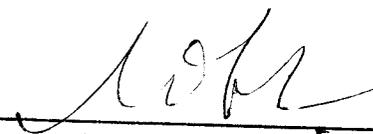
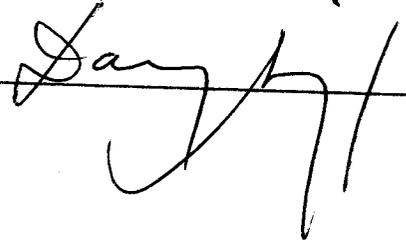
~~FAZ saber que o Poder Legislativo do Estado do Piauí, em sessão extraordinária, promulgou a seguinte Lei:~~

No uso de suas atribuições legais, com fundamento no Ato Institucional nº 8, de 02.04.69, e Resolução nº 118, de 23.03.73 da Assembleia Legislativa do Estado, faz promulgar a seguinte Lei Delegada:

Art. 1º - Para efeito de cumprimento do disposto no art. 5º, do Decreto nº 1618, de 06 de junho de 1973, é fixado em 7 (sete) o número de Procuradores do Estado, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER-PI -.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei-Delegada entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 06 de junho de 1973.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de julho de 1973.

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

SECRETARIA DO GOVERNO  
Serviço de Administração Geral  
Publicado D.O. nº 69 de 07 de 1973